

EDITAL 2022/1 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESIGN DE PRODUTOS DE MODA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 de 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o Edital de Seleção ao **Curso de Pós-Graduação** *Lato Sensu* **em Design de Produtos de Moda, na modalidade a distância**, visando o preenchimento das vagas para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2022, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1 - DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O curso destina-se aos candidatos diplomados em cursos de graduação, conforme determina a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

Observação: Os cursos sequenciais não correspondem aos cursos de graduação, nem permitem matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 1, de 22/05/2017.

2 - DO CURSO OFERECIDO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO	VAGAS	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
Design de Produtos de Moda (360 horas à distância) Duração: 13 meses	100 vagas	<u>Início do Curso</u> : 14/03/22 <u>Término das aulas</u> : 20/05/23

POLO DE APOIO PRESENCIAL

Polo de Natal/RN				
SENAI NATAL				
Av. Sen. Salgado Filho, 2860				
Lagoa Nova - Natal - RN, 59075-000				







3 - DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- 3.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:
- a) dedicação de tempo:
 - Disponibilidade de 10 a 15 horas de estudo por semana, ao longo de todo o curso.
- b) requisitos tecnológicos de acesso:

Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
 - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - o Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM 3GB ou superior;
 - SO Windows 7 ou superior, ou Mac OS Mountain Lion ou superior;
 - Navegador padrão Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
 - Conexão com internet banda larga 3MB ou superior;
 - Caixa de som ou headphone;

Desejáveis:

- Webcam
- Microfone

Observação: Candidatos que não dispuserem dos requisitos tecnológicos poderão requerer a utilização de computador na Unidade Barra da Tijuca ou no Polo de apoio presencial, mediante agendamento prévio e respeitando a disponibilidade de uso definido pela Unidade e demais normas gerais sobre a utilização.

4 - DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado abaixo:

a) Período de inscrição:

De 11 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022.

- 4.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:
 - ✓ Acesse o site senaicetiqt.com;
 - ✓ Clique no Menu: Educação Opção: Pós-graduação;
 - ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu "inscreva-se";
 - ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
 - ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
 - ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;









- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.
- 4.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet,* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no momento do preenchimento do formulário eletrônico a versão digitalizada em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação (frente e verso);
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente).
- 4.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.
- 4.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

Observação:

- a) As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.
- b) Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o** requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES № 1, de 28 de janeiro de 2002, com redação alterada pela Resolução CNE/CES № 8, de 4 de outubro de 2007.
- 4.7. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.









5 - DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa:
 - a) Análise da documentação enviada dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.
- 5.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos, limitados ao número de vagas ofertadas.
- 5.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT via Correios.
- 6.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do 1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.
- 6.3. A data de vencimento será sempre no dia 20 de cada mês, exceto o 1º boleto bancário, que será enviado para o e-mail do candidato e terá vencimento para 05 (cinco) dias após a data de realização da matrícula.

7 – DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS QUADRO II – DO VALOR DE INVESTIMENTO E FORMA DE PARCELAMENTO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	VALOR TOTAL DO CURSO	VALOR - PAGAMENTO PARCELADO
Pós-Graduação em Design de Produtos de Moda (EaD)	R\$ 9.564,00	R\$ 398,50 em 24 parcelas mensais
Pós-Graduação em Design de Produtos de Moda (EaD)	R\$ 9.564,00	R\$ 735,69 em 13 parcelas mensais

- 7.1. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de login e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.
- 7.2. Para este curso valerão as seguintes regras e disposições quanto aos descontos promocionais. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios.









7.3. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: https://senaicetiqt.com/

Parágrafo 1º: Cabe ao(a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o "desconto" nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

- 7.4. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que "O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras especificas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades".
- 7.5. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios. Para este curso, valerão as seguintes regras e disposições quanto aos descontos promocionais:

QUADRO III – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS

OPÇÕES CONTEMPLADAS	DESCONTO
Egressos do SENAI CETIQT e/ou Outras Unidades do SENAI (*); transferência, Portador	10%
de Diploma de graduação ou pós-graduação (**); e profissionais com registro no CRQ e	
CREA	
Empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO,	10%
ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos	
setores atendidos	
Empregados e dependentes do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos,	10%
Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT e/ou Outras Unidades do SENAI	
(***)	

^(*) Aplicável para alunos que concluíram algum curso no SENAI CETIQT e/ou Outras Unidades do SENAI.

(**) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SIMPRO (Convenção Coletiva).

Obs.: Os descontos não são cumulativos.

8 – DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- 8.1. Somente será considerado aprovado/concluinte do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, com média igual ou superior a 7 (sete) incluindo a aprovação no Projeto de Conclusão de Curso e participar da Banca Final obrigatória, que será realizada de forma virtual através de meios digitais. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.
- 8.2. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos abaixo. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**









Cópias autenticadas:

- Diploma de Graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópias simples:

- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca

Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA

SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca Av. das Américas, 3.434 Bloco 5/ Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.640-102

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de Graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

8.3. Os certificados de conclusão do **Curso de Pós-Graduação** *Lato Sensu* **em Design de Produtos de Moda, na modalidade a distância,** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, caso não haja o número mínimo de 80 (oitenta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 9.3. Havendo vagas remanescentes até o início das aulas, permanecerá aberto o processo seletivo, destinando-se tais vagas a novos candidatos, desde que atendam ao pré-requisito do público-alvo. Ainda permanecendo vagas remanescentes, mesmo após o início das aulas, permanecerá aberto o processo seletivo, até 04/04/2022, destinando-se tais vagas a novos candidatos, desde que atendam ao pré-requisito do público-alvo, por meio de seleção e classificação, e desde que não seja comprometido o cumprimento da carga horária mínima prevista.
- 9.4. O candidato aprovado e matriculado que por motivos diversos, solicite o cancelamento de sua matrícula, até 7 (sete) dias após o início das aulas, poderá solicitar a devolução do valor pago, através da abertura de protocolo de cancelamento no Portal do Aluno.









PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.5. A Faculdade Senai Cetiqt se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente declarando ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.
- 9.6. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 Lei de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

- §2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.
- 9.7. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.
- 9.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação Profissional e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021.

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo
SENAI CETIQ









ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO			
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	11/01/2022 a 14/03/2022			
INÍCIO DAS AULAS	14/03/2022			
TÉRMINO DAS AULAS	20/05/2023			









ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO EDITAL DE INGRESSO 2021.2

Termo de		de	CONSENTIMENTO		prestado		pelo(a)		
CPF	nº			matriculado(a)	no	Curso	de	, Pós	inscrito(a) no Graduação
			PRIVACIDADE	E DA PROTEÇÃO D	E DAD(OS PESSO <i>F</i>	AIS		
regula	menta	ções apli	cáveis aos dados	Cetiqt se compro pessoais, eventua o contrato de pres	lmente	gerados	e/ou e	nvolvi	dos no âmbito
Declar	Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.								
regula	Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.								
Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.									
Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.									
compa	artilhac	dos, em i	razão da minha	eventualmente red relação contratua apresentada acima	I com	a Faculda	ide, so	mente	e poderão ser
conser	ntimen	to do inte	eressado/aluno. I	s fora dos propó Estou ciente que po sclarecer dúvidas n	sso so	licitar info	rmaçõ	es sob	re meus dados
		Rio	de Janeiro,	de			_20	·	
	Assinatura do(a) aluno(a)								

SENAI



